



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP
CONCURSO PÚBLICO**

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/2023

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Salto**, no Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município bem como a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, RETIFICA o Edital nº 01, de 6 de julho de 2023, na forma seguinte.

1 - O item 7 do Edital nº 01/2023 passa a vigor com as seguintes alterações:

"7.1. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal; aos doadores de sangue e de medula óssea, que preencham as condições previstas na Lei Municipal nº 3.717/2017."

...
"7.2.1. 1ª POSSIBILIDADE – Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008. Para tanto, o candidato deverá:

a) indicar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, para fins de comprovação no Cadastro Único (CadÚnico); e

b) enviar por meio eletrônico documento pessoal e a declaração constante no Anexo IV deste Edital, de que é membro de família de baixa renda.

7.2.1.1. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, não sendo analisados, portanto, os pedidos de isenção dos candidatos hipossuficientes que não tenham indicado o Número de Identificação Social (NIS) no ato de sua inscrição ou àqueles que não possuam na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico dados suficientes para a sua correta identificação.

*7.2.2. 2ª POSSIBILIDADE – Doador regular de sangue **ou de medula óssea**, conforme a Lei Municipal nº 3.717/2017. Para o doador de sangue, no ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora (banco de sangue), discriminando o número de vezes e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes durante o período de 1 (um) ano retroativo à data da inscrição. **No caso do doador de medula óssea, o candidato deverá enviar atestado ou do laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.**"*

2 - Os subitens 8.5.3, 8.5.16 e 8.5.19 do Edital nº 01/2023 passam a vigor com a seguinte redação:

*"8.5.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data **da entrega dos documentos prevista no cronograma**, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:*

...
*8.5.16. **A entrega** da documentação constante do subitem 8.5.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.*

...
*8.5.19. A veracidade das informações prestadas **na entrega dos documentos de títulos** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979."*

3 - Ficam suprimidos os subitens 8.5.13 e 8.5.14 do Edital nº 01/2023.

4 - O subitem 9.1.2 do Edital nº 01/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

*"9.1.2. A Pontuação Final no Concurso Público, para fins de classificação, será o somatório das notas obtidas **nas provas objetivas, prova discursiva e avaliação de títulos, conforme o caso.**"*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO - SP**
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

Instituto
ACCESS

5 - No Anexo IV do Edital nº 01/2023 onde se lê "*Decreto Federal nº 6.135/2007*", leia-se "***Decreto Federal nº 6.593/2008***".

6 - O Edital nº 01/2023 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

7 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Salto-SP, 07 de julho de 2023.

Vereador Edival Pereira Rosa
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto-SP